Lei nº 246 de 12 de Abril de 1977.
Autoriza a criação de cargos Públicos Municipal, e da outras providencias.

A Camara Municipal de Arinos, MG., por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) = Fica criado por necessidades do Serviço Público Municipal, os cargos de: TECNICO ADMINISTRATIVO, do Pro

A. Valadares

5

Projeto "PROMUNICIPIO", enquadrado no Quadro Geral de Funcionários, para atender o programa especial da Geo-econômica de Brasília, com o salário mensal de Cr$ 1.280.00 (hum mil duzentos e oitenta cruzeiros) mensais, ou sejam Cr$ 13.360.00 (treze mil trezentos e sessenta cruzeiros) anual.

Artigo 2º) = Bem como fica criado o cargo de Encarregado do MOBRAL, para atender convênio desta Municipalidade com o Estado de Minas Gerais, através daquele órgão, com sede em Belo Horizonte, no programa do MOBRAL NORTE, com o salário mensal de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mesais, ou sejam Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anual.

Artigo 3º) = As despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º desta Lei, serão por conta de dotação própria da Unidade 06, ficando igualmente autorizado o Executivo Municipal, a abrir créditos especiais se necessário para a cobertura das despesas com contratação de pessoal para os cargos.

Artigo 4º) = Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 1º de março de 1977.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos, 14 de abril de 1977.

A. Valadares
Aristofanes Cordeiro Valadares — P. Municipal Secretário